



Publicado no DOU
16/10/23
Pág. 85 Seção 2

Fecho
GABPRES

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 187/2023-GP

Concede pensão civil vitalícia a
Maria de Lourdes Silva do
Nascimento.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nºs 6294/2021 e 7957/2023;

Considerando do Acórdão nº 10208/2023-TCU – Primeira Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no C.P.F. sob o nº 036.190.324-32, cônjuge do ex-servidor aposentado deste Tribunal, SEBASTIAO BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no C.P.F sob o nº 077.075.094-04, a partir de 17 de junho de 2021, data do óbito do ex-servidor, com fundamento nos artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos arts. 16, I; 74, I; e 77, §2º, Inciso V, alínea “c”, item 6, todos da Lei nº 8.213/1991, e suas alterações, no percentual de 60% (sessenta por cento) dos proventos da aposentadoria percebidos pelo ex-servidor na inatividade, observado o disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo assegurado o cumprimento do Acórdão nº 10208/2023 – TCU – 1ª Câmara, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 122/2021-GP.

Natal, 10 de outubro de 2023.

Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente